

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 056/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA/SERVIÇOS 056/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPOCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 36.841.342/0001-81, estabelecida na Av. Brás, nº 248, Sala 608, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Henrique Barão, inscrito no CPF sob o número 662.419.526-68, residente e domiciliado na Rua Das Bandeiras, nº 40, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 056/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reformas na UBS de Paraterra, Posto de Saúde Traçadal, Posto de Saúde Ribanceira, UBS São Romão e prédio da Vigilância Ambiental, em regime e empreitada global, conforme especificações técnicas que acompanham o **Edital nº 045/2020**, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 076/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 056/2020, pelo período de 12 de novembro de 2020 até o dia 10 de agosto de 2021, como autorizam o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93(Acórdão TCU nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008, Consulta nº 742467. Rel. Conselheiro Antônio Carlos Andrada. Sessão do dia 12/12/2007, JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Ed. Dialética, São Paulo, 2010, p. 730, Acórdão TCU 771/2005 - Segunda Câmara), podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 056/2020.

São Romão/MG, 06 de novembro de 2020.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Marcelo Henrique Barão.
p/ Kuatro Construtora Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____